



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/REITORIA Nº 04, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Retifica Portaria 03/2023  
(1213147)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da atribuição que lhe foi conferida por meio do art. 4º, incisos III e X, da Resolução CONSU nº 11, de 23 de agosto de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho de Curadores, resolve:

Retificar PORTARIA/REITORIA Nº 03/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Onde se lê:

Art. 1º Instituir comissão para proceder o processo eleitoral para presidência do Conselho de Curadores, sendo composta pelos membros abaixo relacionados:

Josiane Magalhães Teixeira  
Tamara Giovana Mendes  
Antônio Carlos Guedes Zappalá

Leia-se:

Art. 1º Instituir comissão para proceder o processo eleitoral para presidência do Conselho de Curadores, sendo composta pelos membros abaixo relacionados:

Antônio Carlos Guedes Zappalá- Presidente  
Josiane Magalhães Teixeira - Membro  
Tamara Giovana Mendes- Membro

CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Membro de Conselho**, em 10/11/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1250557** e o código CRC **6BEEABD4**.

---

---

Referência: Processo nº 23086.014214/2023-61

SEI nº 1250557



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.016805/2023-72

## **EDITAL CONSELHO DOS CURADORES Nº 01/2023**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.**

O Conselho de Curadores da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa Universidade, por COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo presidente em exercício do referido Conselho, CONVOCA:

Os membros efetivos com mandato em vigor no Conselho Curadores da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI a participarem da eleição para escolha do **PRESIDENTE** e **VICE-PRESIDENTE** do Conselho de Curadores, biênio 2023-2025.

### **1- DA ELEIÇÃO**

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de **Presidente** e **Vice-Presidente** do Conselho de Curadores da UFVJM aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

### **2 - DA COMISSÃO ELEITORAL**

A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi designada pela Portaria CONCUR Nº 03/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, sendo composta pelos servidores: Antônio Carlos Guedes Zappalá (presidente), professor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT), Josiane Magalhães Teixeira (Membro), professora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET) e Tamara Giovana Mendes (Membro), Representantes Discentes da Graduação, todos representantes de suas respectivas Unidades Acadêmicas e Classe no Conselho de Curadores da UFVJM.

### **3- DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO**

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

a) Seja membro efetivo titular do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

### **4- DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

4.1 – As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio de requerimento por correspondência eletrônica para [sec.concur@ufvjm.edu.br](mailto:sec.concur@ufvjm.edu.br) no período de 20 a 24 de novembro de 2023 às 23:59 horas.

4.2 – No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição para uma mesma chapa, apenas a última inscrição enviada será considerada.

4.3 – A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI e divulgando o resultado através de e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores UFVJM;

4.4 – Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas caberá recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no devido processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.5 – A lista com as chapas deferidas será publicada, no devido processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos e divulgada via e-mail institucional dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.

## **5 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

5.1- O voto é direto e secreto;

5.2- O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

I- Membros titulares do Conselho de Curadores da UFVJM;

II- A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do conselho com direito a voto e será publicada no processo SEI 23086.016805/2023-72 e enviada para o e-mail institucional de cada um dos interessados, conforme o calendário.

5.3- Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções de votos válidos, brancos e nulos.

## **6- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

6.1 – A eleição realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2023, por meio do sistema E-voto, disponibilizada através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha anteriormente informados, também através do e-mail institucional

6.2 – O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

## **7- DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

7.1 – A apuração será realizada por meio do sistema E-voto;

7.2 – Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

7.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato titular que tiver:

I – Mais tempo de serviço como servidor na instituição;

II – Maior idade;

III – Maior titulação.

7.4 – A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI e através de e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores.

## **8 - DO MANDATO**

8.1 - O mandato do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, conforme o Regimento da UFVJM.

8.2 – A chapa eleita iniciará o mandato no mês de Dezembro de 2023.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI anteriormente citado;

9.2 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

9.3 – Da publicação do resultado da eleição: qualquer candidato poderá recorrer, via devido processo SEI, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância, ao Conselho de Curadores, em segunda instância e ao CONSU em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

9.4- Após homologação do resultado pelo Conselho de Curadores este será encaminhado à Presidência do Conselho Universitário da UFVJM.

Diamantina, 13 de novembro de 2023.

Antônio Carlos Gudes Zappalá  
Presidente da comissão

Josiane Magalhães Teixeira  
Membro

Tamara Giovana Mendes  
Membro

## **ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL 01/2021**

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Veículo de comunicação/divulgação</b>
20/11/2023	Lançamento do edital	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
20/11/2023 a 24/11/2023	Período de Inscrição	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
27/11/2022	Resultado do deferimento ou não do registro de candidatura	Processo SEI 223086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
28/11/2023	Recurso junto a Comissão Eleitoral acerca do deferimento ou indeferimento de candidatura	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
29/11/2023	Julgamento pela Comissão Eleitoral do(s) recurso(s) acerca do deferimento ou indeferimento de candidaturas	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.

30/11/2023	Divulgação da(s) chapa(s) deferida(s)	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails  institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
01/12/2023	Votação	Sistema e-voto
04/12/2023	Resultado Final	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails  institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
06/12/2023	Publicação dos Resultados	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails  institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
08/12/2023	Homologação do resultado pelo plenário (em sessão extraordinária do CONCUR)	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails  institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Guedes Zappalá, Servidor (a)**, em 14/11/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Magalhaes Teixeira, Servidor (a)**, em 14/11/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1251551** e o código CRC **EF702DBA**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.016805/2023-72

SEI nº 1251551



# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO 61/2023

Processo nº 23086.016805/2023-72

Interessado: Secretaria do Conselho de Curadores, Conselheiros Concur

**O DECANO DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **INFORMA** que em sua 305ª reunião extraordinária, realizada em 20 de novembro de 2023, após discussão do **ASSUNTO 19/2023- 23086.016805/2023-72-** Para discussão do Edital de Eleição (1251551) para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Curadores, biênio 2023-2025, o conselho aprovou por unanimidade o edital com as alterações deliberadas.

Fernando Costa

Archanjo



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Archanjo, Membro de Conselho**, em 27/11/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1263211** e o código CRC **BD269FE2**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.016805/2023-72

## **EDITAL CONSELHO DOS CURADORES Nº 01/2023**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.**

O Conselho de Curadores da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa Universidade, por COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo presidente em exercício do referido Conselho, CONVOCA:

Os membros efetivos com mandato em vigor no Conselho Curadores da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI a participarem da eleição para escolha do **PRESIDENTE** e **VICE-PRESIDENTE** do Conselho de Curadores, biênio 2023-2025.

### **1- DA ELEIÇÃO**

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de **Presidente** e **Vice-Presidente** do Conselho de Curadores da UFVJM aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

### **2 - DA COMISSÃO ELEITORAL**

A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi designada pela Portaria CONCUR Nº 03/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, sendo composta pelos servidores: Antônio Carlos Guedes Zappalá (presidente), professor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT), Josiane Magalhães Teixeira (Membro), professora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET) e Tamara Giovana Mendes (Membro), Representantes Discentes da Graduação, todos representantes de suas respectivas Unidades Acadêmicas e Classe no Conselho de Curadores da UFVJM.

### **3- DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO**

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

a) Seja membro efetivo titular do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

#### **4- DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

4.1 – As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio de requerimento por correspondência eletrônica para [sec.concur@ufvjm.edu.br](mailto:sec.concur@ufvjm.edu.br) no período de 20 a 24 de novembro de 2023 até 23:59 horas.

4.2 – No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição para uma mesma chapa, apenas a última inscrição enviada será considerada.

4.3 – A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI e divulgando o resultado através de e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores UFVJM;

4.4 – Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas caberá recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no devido processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.5 – A lista com as chapas deferidas será publicada, no devido processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos e divulgada via e-mail institucional dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.

#### **5 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

5.1- O voto é direto e secreto;

5.2- O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

I- Membros titulares do Conselho de Curadores da UFVJM;

II- A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do conselho com direito a voto e será publicada no processo SEI 23086.016805/2023-72 e enviada para o e-mail institucional de cada um dos interessados, conforme o calendário.

5.3- Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções de votos válidos, brancos e nulos.

#### **6- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

6.1 – A eleição realizar-se-á no dia 07 de dezembro de 2023, por meio do sistema E-voto, disponibilizada através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha anteriormente informados, também através do e-mail institucional

6.2 – O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

#### **7- DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

7.1 – A apuração será realizada por meio do sistema E-voto;

7.2 – Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

7.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato titular que tiver:

- I – Mais tempo de serviço como servidor na instituição;
- II – Maior idade;
- III – Maior titulação.

7.4 – A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI e através de e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores.

## **8 - DO MANDATO**

8.1 - O mandato do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, conforme o Regimento da UFVJM.

8.2 – A chapa eleita iniciará o mandato no mês de Dezembro de 2023.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI anteriormente citado;

9.2 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

9.3 – Da publicação do resultado da eleição: qualquer candidato poderá recorrer, via devido processo SEI, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância, ao Conselho de Curadores, em segunda instância e ao CONSU em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

9.4- Após homologação do resultado pelo Conselho de Curadores este será encaminhado à Presidência do Conselho Universitário da UFVJM.

Diamantina, 20 de novembro de 2023.

Antônio Carlos Gudes Zappalá  
Presidente da comissão

Josiane Magalhães Teixeira  
Membro

Tamara Giovana Mendes  
Membro

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL 01/2021

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Veículo de comunicação/divulgação</b>
20/11/2023	Lançamento do edital	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
20/11/2023 a 24/11/2023	Período de Inscrição	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
27/11/2023	Resultado do deferimento ou não do registro de candidatura	Processo SEI 223086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
28/11/2023	Recurso junto a Comissão Eleitoral acerca do deferimento ou indeferimento de candidatura	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.

29/11/2023	Julgamento pela Comissão Eleitoral do(s) recurso(s) acerca do deferimento ou indeferimento de candidaturas	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
30/11/2023	Divulgação da(s) chapa(s) deferida(s)	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
07/12/2023	Votação	Sistema e-voto
13/12/2023	Resultado Final	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
14/12/2023	Publicação dos Resultados	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
15/12/2023	Homologação do resultado pelo plenário (em sessão extraordinária do CONCUR)	Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Guedes Zappalá, Servidor (a)**, em 14/11/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Magalhaes Teixeira, Servidor (a)**, em 14/11/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1251551** e o código CRC **EF702DBA**.

---

Referência: Processo nº 23086.016805/2023-72

SEI nº 1251551

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO 02/ COMISSÃO ELEITORAL CONCUR

Processo nº 23086.016805/2023-72

Interessado: Secretaria do Conselho de Curadores, Conselheiros Concur

**A COMISSÃO ELEITORAL DO CONCUR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, designada pela Portaria CONCUR Nº 03/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 (1251550), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA a chapa única registrada para o pleito à Presidência e Vice-Presidência do CONCUR, nos termos do Edital Nº 01/2023 (1263252):

Chapa homologada:

Presidente: Cynthia Fernandes Ferreira Santos

Vice-presidente: Fernando Costa Archanjo

Antônio Carlos Guedes Zappalá  
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Guedes Zappalá, Servidor (a)**, em 27/11/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1263744** e o código CRC **941F0A84**.

Referência: Processo nº 23086.016805/2023-72

SEI nº 1263744



# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**A COMISSÃO ELEITORAL DO CONCUR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, designada pela Portaria CONCUR N° 03/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 (1251550), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que houve apenas o registro de candidatura de uma chapa pleiteando à Presidência e Vice-Presidência do CONCUR, nos termos do Edital N° **01/2023 (1263252)**:

A Comissão Eleitoral declara que a chapa homologada, Presidente: Cynthia Fernandes Ferreira Santos e Vice-presidente: Fernando Costa Archanjo, foi ***DEFERIDA***, estando apta para o pleito.

Antônio Carlos Guedes Zappalá  
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Guedes Zappalá, Servidor (a)**, em 30/11/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1267393** e o código CRC **852EE656**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE CONCUR**

Ao  
CONSELHO DE CURADORES  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: informa resultado das eleições.**

Prezados (as),

O presidente da comissão eleitoral designada pela Portaria CONCUR Nº 03/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 para conduzir o processo eleitoral para escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos do **EDITAL CONSELHO DOS CURADORES Nº 01/2023** vem por meio deste encaminhar o resultado Resultado Final do pleito.

## Apuração

Questão #1

**Escolha o Presidente e Vice-Presidente do CONCUR**

<b>Presidente: Cynthia Fernandes Ferreira Santos Vice-presidente: Fernando Costa Archanjo</b>	<b>13</b>
Branco	0
Nulo	0

Conferir a **apuração da eleição**. Visualizar a **cabine de votação** (apenas para conferência).

### Cronograma da eleição

Início da eleição: 07/12/2023 08:00  
Término da eleição: 07/12/2023 17:00

Atenciosamente,

Antônio Carlos Guedes Zappalá  
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Guedes Zappalá, Servidor (a)**, em 13/12/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1280776** e o código CRC **8B400531**.



Secretaria do Conselho de Curadores - Concur &lt;sec.concur@ufvjm.edu.br&gt;

## Resultado final da eleição para presidente e vice presidente do Conselho de Curadores

1 mensagem

**Secretaria do Conselho de Curadores - Concur** <sec.concur@ufvjm.edu.br> 14 de dezembro de 2023 às 10:20

Para: Fernando Costa Archanjo <archanjojc@ufvjm.edu.br>, Caio Olindo de Miranda e Silva Júnior <c.olindo@ict.ufvjm.edu.br>, Cynthia Fernandes Ferreira Santos <cynthiaff.santos@ufvjm.edu.br>, Cláudia Paula de Freitas Rodrigues <claudia.paula@ufvjm.edu.br>, Victor Hugo de Oliveira Munhoz <victor.munhoz@ufvjm.edu.br>, José Maria Leal <jose.leal@ufvjm.edu.br>, Pedro Henrique Pereira dos Santos <pedro.henrique@ufvjm.edu.br>, João César de Souza Ferreira <joao.cesar@ufvjm.edu.br>, Verna de Carvalho Braz <vernabraz@ufvjm.edu.br>, Pollyanna Roberta Campelo Gorgen <pollyanna.gorgens@ufvjm.edu.br>, Angélica Pereira de Almeida <angelica.almeida@ufvjm.edu.br>, Fernando Coelho Eugenio <fernando.eugenio@ufvjm.edu.br>, Maria Letícia Ramos Jorge <mlramosjorge@ufvjm.edu.br>, Ana Maciel Carvalho <ana.carvalho@ufvjm.edu.br>, Antônio Carlos Guedes Zappalá <antonio.zappala@ufvjm.edu.br>, Hélio Oliveira Ferrari <helio.ferrari@ufvjm.edu.br>, Sandra Regina Freitas Pinheiro <sandra.pinheiro@ufvjm.edu.br>, Alex Erickson Ferreira <alex.erickson@ufvjm.edu.br>, Marco Antonio Sagioro Leal <sagioro@ufvjm.edu.br>, Josiane Magalhaes Teixeira <josiane.teixeira@ufvjm.edu.br>, Angelica Oliveira de Araujo <angelica.araujo@ufvjm.edu.br>, Thainá Mendes Lopes <thaina.lopes@ufvjm.edu.br>, Tamara Giovana Mendes <tamara.mendes@ufvjm.edu.br>, Adriana Gomes de Paiva <adriana.paiva@ufvjm.edu.br>, Marcos Rogério Alves Bala Cintra <marcoscintra@ufvjm.edu.br>, Silas Silva Santana <silas.santana@ufvjm.edu.br>, Welyson Tiano dos Santos Ramos <welyson.ramos@ufvjm.edu.br>, Aline Alberti Morgado <aline.morgado@ufvjm.edu.br>, Marcos Xavier Silva <marcos.xavier@ufvjm.edu.br>

Prezados, bom dia!

De ordem do presidente da comissão eleitoral, Antônio Carlos Guedes Zappalá, INFORMAMOS  
O resultado da eleição para Presidência e Vice-Presidência do CONCUR:  
Ficando eleita com cem por cento dos votos a chapa única composta por  
Cynthia Fernandes Ferreira Santos- presidente e Fernando Costa  
Archanjo -vice-presidente.

Atenciosamente,

Luiza Cristina damasceno

Secretaria dos Conselhos Superiores

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO 65/2023

Processo nº 23086.016805/2023-72

Interessado: Secretaria do Conselho de Curadores, Conselheiros Concur

**O DECANO DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **INFORMA** que em sua 307ª reunião extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2023, o Conselho de Curadores da UFVJM homologou, por unanimidade, o resultado da eleição para a Presidência e Vice-Presidência desse conselho, biênio 2023-2025, a saber:

Presidente: **Cynthia Fernandes Ferreira Santos**

Vice-Presidente: **Fernando Costa Archanjo**

Encaminha à Reitoria e solicita lavratura de Portaria.

Fernando Costa Archanjo



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Archanjo, Servidor (a)**, em 15/12/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1283882** e o código CRC **62396108**.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.016805/2023-72

Interessado: Divisão de Legislação e Normas

Diamantina, 19 de dezembro de 2023.

**Assunto: Lavratura de portaria.**

Prezado Senhor,

Solicito a lavratura de Portaria designando a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Curadores da UFVJM, nos termos do Despacho Concur 65 (1283882):

Presidente: Cynthia Fernandes Ferreira Santos

Vice-Presidente: Fernando Costa Archanjo

Atenciosamente,

HERON LAIBER BONADIMAN  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 20/12/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1287346** e o código CRC **8BA1719C**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 2872, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.016805/2023-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes **Cynthia Fernandes Ferreira Santos** e **Fernando Costa Archanjo** como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, para atuarem no Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no biênio 2023-2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERON LAIBER BONADIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 20/12/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1288929** e o código CRC **1841C62A**.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.016805/2023-72

Interessado: Secretaria do Conselho de Curadores, Conselheiros Concur

Prezados,

A Coordenadoria de Legislação de Pessoal encaminha os presentes autos eletrônicos, com a(s) portaria(s) assinada(s) e publicada(s) da forma determinada, para providências. Informamos ainda que a(s) portaria(s) será(ão) juntadas ao AFD dos servidores interessados, se for o caso.

Atenciosamente,

KENNIA CHRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE  
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Kennia Christina Porto Barbosa Andrade, Servidor (a)**, em 21/12/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1289783** e o código CRC **37848F0D**.

**Data de Envio:**

21/12/2023 09:01:40

**De:**

UFVJM/E-mail <sec.concur@ufvjm.edu.br>

**Para:**

cynthiaff.santos@ufvjm.edu.br

archanjofc@ufvjm.edu.br

**Assunto:**

Portaria Reitoria 2872 (1288929)

**Mensagem:**

Prezados, bom dia!

Encaminhamos portaria de interesse dos senhores.

Atenciosamente,

Luiza Cristina Damasceno.

**Anexos:**

Portaria\_Reitoria\_1288929.html



# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO Nº 31/2024/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA

Processo nº 23086.016805/2023-72

Interessado: Secretaria do Conselho de Curadores, Conselheiros Concur

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **INFORMA** que o Conselho de Curadores em sua 318.<sup>a</sup> reunião ordinário, realizada em vinte e oito de agosto de 2024, aprovou por unanimidade a composição da comissão eleitoral para o processo de eleição para presidência do CONCUR- biênio 2024-2026. Sendo composta pelos seguintes membros:

Adriana Gomes de Paiva- Presidente

Carlos Alexandre Oliveira de Souza- Membro

Alexandre Gutenberg da Costa Moura- Membro

CYNTHIA FERNANDES

FERREIRA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Presidente do Conselho**, em 28/08/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Magalhaes Teixeira, Membro de Conselho**, em 18/11/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1518769** e o código CRC **1D1D112F**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/REITORIA Nº CONCUR, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Institui comissão responsável pelo processo eleitoral para presidente e vice-presidência do Conselho de Curadores.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que deliberou em sua 318ª reunião ordinária

RESOLVE,

Art. 1º Instituir comissão para proceder o processo eleitoral para presidência do Conselho de Curadores, sendo composta pelos membros abaixo relacionados:

Adriana Gomes de Paiva- Presidente

Carlos Alexandre Oliveira de Souza- Membro

Alexandre Gutenberg da Costa Moura- Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Presidente do Conselho**, em 28/08/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1518792** e o código CRC **4B588DA6**.

**Data de Envio:**

29/08/2024 09:37:53

**De:**

UFVJM/E-mail <sec.concur@ufvjm.edu.br>

**Para:**

adriana.paiva@ufvjm.edu.br  
carlos.souza@ict.ufvjm.edu.br  
alex.gutenberg@ufvjm.edu.br

**Assunto:**

Portaria Concur (SEI nº 1518792)

**Mensagem:**

Prezado (a), bom dia!

Segue portaria de seu interesse.

Atenciosamente,  
Luiza Cristina Damasceno  
Secretaria dos Conselhos Superiores

**Anexos:**

Portaria\_1518792.html



## EDITAL DE ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES - CONCUR

### EDITAL CONCUR Nº XX/2024

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

O Conselho de Curadores da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa universidade, por meio de COMISSÃO ELEITORAL nomeada pela Presidente do referido Conselho, CONVOCA:

- I. Os servidores membros do Conselho de Curadores a participar da eleição para escolha de 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente para o Conselho de Curadores (CONCUR) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), biênio 2024-2026.

### 1 - DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura às funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

### 2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi designada pela PORTARIA/REITORIA Nº CONCUR, DE 28 DE AGOSTO DE 2024, sendo composta pelos Servidores Adriana Gomes de Paiva (Presidente), Carlos Alexandre Oliveira de Souza e Alexandre Gutemberg da Costa Moura, Membros do Conselho de Curadores da UFVJM.

### 3 - DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda ao seguinte requisito:

- I- Seja membro efetivo titular do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.



#### **4 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

4.1 – As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio de requerimento por correspondência eletrônica para [sec.concur@ufvjm.edu.br](mailto:sec.concur@ufvjm.edu.br); no período de 30 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024 às 23:59 horas.

4.2 – No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição, apenas o último será considerado;

4.3 – A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI.

4.4 – Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no devido processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.5 – A lista com as chapas deferidas será publicada, no devido processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos e divulgada via email institucional dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.

#### **5 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

5.1. O voto é direto e secreto;

5.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

I. Servidores lotados na UFVJM, membros do CONCUR.

II. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do Conselho com direito a voto, publicada no processo SEI 23086.016805/2023-72 e enviada para o e-mail institucional de cada um dos interessados, conforme o calendário.

5.3. Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

#### **6 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

6.1 – A eleição está prevista para realizar-se no dia 14 de outubro de 2024, em urna única, virtual, disponibilizada através de *link* enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha previamente informados, também através do e-mail institucional;

6.2 – O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

6.3 – O encerramento da votação será no horário previsto;

#### **7 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

7.1 – A apuração ocorrerá no dia seguinte à votação;



7.2 – Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

7.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o(a) candidato(a) a Presidente que tiver:

I – Mais tempo de serviço como servidor na instituição;

II – Maior idade;

III – Maior titulação;

7.4 – A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI, dando ciência a Presidência atual do Conselho de Curadores e através de e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores.

## 8 - DO MANDATO

8.1 - O mandato do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, conforme o Regimento da UFVJM.

8.2 – A chapa eleita iniciará o mandato no mês de Dezembro de 2024.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI anteriormente citado;

9.2 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

9.3 – Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, via devido processo SEI, no prazo de 01 (um) dia útil, à COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância, ao CONCUR em segunda instância, e ao CONSU em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

9.4 - Após homologação do resultado pelo Conselho de Curadores este será encaminhado à Presidência do Conselho Universitário da UFVJM.

Diamantina, 18 de setembro de 2024.



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL xx/2024**

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Veículo de comunicação/divulgação</b>
<b>30/09</b>	<b>Lançamento do edital</b>	Processo SEI e e-mails institucionais de membros do CONCUR
<b>30/09 a 04/10</b>	<b>Inscrição</b>	Via <i>Email</i> sec.concur@ufvjm.edu.br
<b>07/10</b>	<b>Deferimento das Inscrições</b>	Processo SEI 23086.016805/2023-72
<b>08/10</b>	<b>Recurso</b>	Processo SEI 23086.016805/2023-72
<b>09/10</b>	<b>Resultados de recursos</b>	Processo SEI 23086.016805/2023-72
<b>14/10</b>	<b>Votação</b>	Sistema e-voto
<b>17/10</b>	<b>Resultado Final</b>	Processo SEI e e-mails institucionais de membros do CONCUR

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO Nº 37/2024/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA

Processo nº 23086.016805/2023-72

Interessado: Secretaria do Conselho de Curadores, Conselheiros Concur

**O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Informa que em sua 319ª reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2024, após discussão do **ASSUNTO 08/2024- Edital de eleição para presidência do CONCUR- biênio 2024-2026**, o conselho aprovou por unanimidade o edital com as alterações deliberadas.

Fernando Costa Archanjo



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Archanjo, Membro de Conselho**, em 26/09/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Magalhaes Teixeira, Membro de Conselho**, em 18/11/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1548578** e o código CRC **B6A38B23**.





## EDITAL DE ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES - CONCUR

### EDITAL CONCUR Nº 01/2024

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

O Conselho de Curadores da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa universidade, por meio de COMISSÃO ELEITORAL nomeada pela Presidente do referido Conselho, CONVOCA:

- I. Os servidores membros do Conselho de Curadores a participar da eleição para escolha de 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente para o Conselho de Curadores (CONCUR) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), biênio 2024-2026.

### 1 - DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura às funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

### 2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi designada pela PORTARIA/REITORIA Nº CONCUR, DE 28 DE AGOSTO DE 2024, sendo composta pelos Servidores Adriana Gomes de Paiva (Presidente), Carlos Alexandre Oliveira de Souza e Alexandre Gutemberg da Costa Moura, Membros do Conselho de Curadores da UFVJM.

### 3 - DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda ao seguinte requisito:

- I- Seja membro efetivo titular do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.



#### **4 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

4.1 – As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio de requerimento por correspondência eletrônica para [sec.concur@ufvjm.edu.br](mailto:sec.concur@ufvjm.edu.br); no período de 30 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024 às 23:59 horas.

4.2 – No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição, apenas o último será considerado;

4.3 – A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI.

4.4 – Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no devido processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.5 – A lista com as chapas deferidas será publicada, no devido processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos e divulgada via email institucional dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.

#### **5 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

5.1. O voto é direto e secreto;

5.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

I. Servidores lotados na UFVJM, membros do CONCUR.

II. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do Conselho com direito a voto, publicada no processo SEI 23086.016805/2023-72 e enviada para o e-mail institucional de cada um dos interessados, conforme o calendário.

5.3. Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

#### **6 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

6.1 – A eleição está prevista para realizar-se no dia 14 de outubro de 2024, em urna única, virtual, disponibilizada através de *link* enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha previamente informados, também através do e-mail institucional;

6.2 – O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

6.3 – O encerramento da votação será no horário previsto;

#### **7 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

7.1 – A apuração ocorrerá no dia seguinte à votação;



7.2 – Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

7.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o(a) candidato(a) a Presidente que tiver:

I – Mais tempo de serviço como servidor na instituição;

II – Maior idade;

III – Maior titulação;

7.4 – A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI, dando ciência a Presidência atual do Conselho de Curadores e através de e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores.

## 8 - DO MANDATO

8.1 - O mandato do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, conforme o Regimento da UFVJM.

8.2 – A chapa eleita iniciará o mandato no mês de Dezembro de 2024.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI anteriormente citado;

9.2 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

9.3 – Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, via devido processo SEI, no prazo de 01 (um) dia útil, à COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância, ao CONCUR em segunda instância, e ao CONSU em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

9.4 - Após homologação do resultado pelo Conselho de Curadores este será encaminhado à Presidência do Conselho Universitário da UFVJM.

Diamantina, 24 de setembro de 2024.



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL 01/2024**

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Veículo de comunicação/divulgação</b>
<b>30/09</b>	<b>Lançamento do edital</b>	Processo SEI e e-mails institucionais de membros do CONCUR
<b>30/09 a 04/10</b>	<b>Inscrição</b>	Via <i>Email</i> sec.concur@ufvjm.edu.br
<b>07/10</b>	<b>Deferimento das Inscrições</b>	Processo SEI 23086.016805/2023-72
<b>08/10</b>	<b>Recurso</b>	Processo SEI 23086.016805/2023-72
<b>09/10</b>	<b>Resultados de recursos</b>	Processo SEI 23086.016805/2023-72
<b>14/10</b>	<b>Votação</b>	Sistema e-voto
<b>17/10</b>	<b>Resultado Final</b>	Processo SEI e e-mails institucionais de membros do CONCUR

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO Nº 47/2024/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA

Processo nº 23086.016805/2023-72

Interessado: Secretaria do Conselho de Curadores, Conselheiros Concur

**O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

1. Reabrir o processo eleitoral para eleição de Presidente e Vice-presidente do Conselho de Curadores - CONCUR/UFVJM.
2. Encaminhar à comissão instituída pela Portaria/REITORIA Nº Concur, DE 28 DE agosto DE 2024, para providências concernentes à adequação do edital a ser republicado. Solicita que a adequação se dê até o dia 04/10/2024.

FERNANDO COSTA ARCHANJO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Archanjo, Membro de Conselho**, em 01/11/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Magalhaes Teixeira, Membro de Conselho**, em 18/11/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1584666** e o código CRC **FECDBBC4**.

**Data de Envio:**

01/11/2024 14:36:39

**De:**

UFVJM/E-mail <sec.concur@ufvjm.edu.br>

**Para:**

adriana.paiva@ufvjm.edu.br  
carlos.souza@ict.ufvjm.edu.br  
alex.gutenberg@ufvjm.edu.br

**Assunto:**

Encaminha despacho e solicita providências

**Mensagem:**

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos Despacho 47 Informa reabertura de processo eleitoral (1584666) para ciência e providências.  
Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,  
Elisabeth da Anunciação Amorim  
Secretaria dos conselhos superiores da Ufvjm

**Anexos:**

Despacho\_1584666.html